



## Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária de Forma Limitada.

**SPIN INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – EPP.**

**C.N.P.J/MF 11.130.225/0001-89**

**NIRE 35.223.322.155**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária de forma de limitada, os abaixo assinados: **nos termos do artigo 997, da Lei 10.406/2002 - Código Civil/2002.**

**Carolina Gava Rubinato**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da Cédula de identidade R.G n.º 25.942.348-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 292.294.278-37, residente e domiciliada em Sorocaba – SP, na Avenida São Paulo, n.º 5135 – Casa 4 – Alem Ponte – CEP: 18013-004.

Única sócia da sociedade Empresária de forma Limitada, que gira sob a denominação de **SPIN INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – EPP**, com sede na **Avenida Lourenço Zacaro, n.º 697 – Jardim São Silvestre – CEP: 06408-000 – Barueri - SP**, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.223.322.155, em sessão de 28/05/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.130.225/0001-89, resolvem de mútuo consentimento em alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusula a seguir:

## Alteração Contratual

### 1º Cláusula

#### Do Capital Social

Altera-se nesta data o capital social da sociedade para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, sendo que o aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil) reais são totalmente subscritos e integralizados, com lucros acumulados em 31/03/2017, assim distribuídos entre o sócio na seguinte proporção:

<b>Carolina Gava Rubinato</b>	<b>100.000</b> <u>quotas</u>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>Totais</b>	<b>100.000</b> <u>quotas</u>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

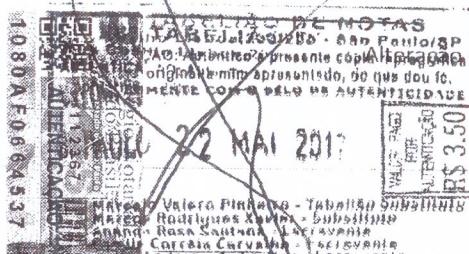
**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### 2º Cláusula

#### Dos Objetivos Sociais

Nesta data a sociedade decide em alterar os seus objetivos sociais para: **Indústria, Comércio e Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais, Corte a Laser, Equipamentos de Energia Solar, e outros Serviços Assemelhados por Conta Própria ou por Conta de Terceiros.**

22 MAI 2017 e Consolidação Contratual SPIN INDÚSTRIA METALURGICA – EIRELI - EPP.. pág





## 2<sup>a</sup> Cláusula

### Do Novo Tipo Jurídico

Nos Termos do Artigo 2.033 da Lei 10.406/02, a Sociedade Empresaria Limitada denominada **SPIN INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – EPP**, passará a ser **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “EIRELI”**, passando a ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a Denominação Social de **SPIN INDÚSTRIA METALURGICA – EIRELI - EPP.**

Em função das alterações acima a empresa Individual de Responsabilidade Limitada decide em consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas a seguir.

## Consolidação do Contrato Social

### 1<sup>a</sup>. Cláusula.

#### Da Denominação Social, Forma Jurídica e Sede

A empresa individual de Responsabilidade Limitada terá a denominação de **SPIN INDÚSTRIA METALURGICA – EIRELI - EPP**, com sede na **Avenida Lourenço Zacaro, n.º 697 – Jardim São Silvestre – CEP: 06408-000 – Barueri - SP**, inscrita no CNPJ 12.063.915/0001-25.

**Parágrafo Único:** A empresa individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional quando lhe convier, designando parcelas do capital social para fins meramente fiscais.

### 2<sup>a</sup>. Cláusula.

#### Do Prazo e do Objetivo Social

O prazo de duração da empresa Individual de Responsabilidade Limitada será por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi em 28/05/2009, e tem como objetivos sociais os descritos baixo: **Indústria, Comércio e Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais, Corte a Laser, Equipamentos de Energia Solar, e outros Serviços Assemelhados por Conta Própria ou por Conta de Terceiros.**

### 3<sup>a</sup>. Cláusula.

#### Do Capital Social

O Capital Social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, detido, em totalidade pelo seu titular, abaixo descremido.

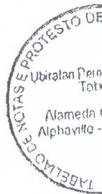
Carolina Gava Rubinato	<u>100.000</u> quotas	R\$ <u>100.000,00</u>	<u>100%</u>
Totais	<u>100.000</u> quotas	R\$ <u>100.000,00</u>	<u>100%</u>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do titular limitada a importância total do capital social integralizado.

**Parágrafo Segundo:** O titular declara não participar de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “EIRELI” nos termos da Lei 12.441/2011.



Consolidação Contratual SPIN INDÚSTRIA METALURGICA – EIRELI - EPP.. pág



#### 4<sup>a</sup>. Cláusula.

## **Da Administração e do Uso da Firma**

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida exclusivamente pelo seu titular **Carolina Gava Rubinato**, que individualmente assina quaisquer documentos, sejam de natureza administrativa, fiscal, tributária, financeira e previdenciária, podendo inclusive nomear procuradores "Ad Negotia". Ficando, porém vedada o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos de favor, cartas de fiança, ou outros documentos que possam acarretar responsabilidades para a empresa.

### 5ª. Cláusula.

## Do Falecimento de Sócio

Em caso de falecimento ou impedimento definitivo do titular, a empresa individual de responsabilidade limitada não se dissolverá, ficando as quotas automaticamente transferidas para aqueles que, por lei, tiverem adquirido este direito. Caso não haja acordo para a continuidade do negócio, os sócios remanescentes procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias da data do fato, sendo que a parte pertencente ao sócio falecido ou interdita será paga aos seus herdeiros ou sucessores, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, de comum acordo com as partes, vencendo-se a primeira, dentro do critério estabelecido na cláusula anterior no que trato a respeito dos prazos.

## 6<sup>a</sup>. Cláusula.

## **Da Dissolução da Empresa Individual**

A empresa individual será dissolvida nos casos previstos em lei ou a critério do titular quando não mais puder cumprir seus objetivos sociais da empresa. Neste caso, a empresa entrará em liquidação escolhendo-se de comum acordo o liquidante que, no prazo de 60 (sessenta) dias levantarão o Balanço Patrimonial assinado por todos os sócios. Este processo obedecerá às leis e ao Regulamento de Imposto de Renda em vigor.

## 7<sup>a</sup>. Cláusula.

## Das Retiradas de Pró Labore

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, a ser estipulada de comum acordo e que obedecerá aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

### 8<sup>a</sup>. Cláusula.

## Dos Lucros ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de Dezembro, o administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados,

### 9<sup>a</sup>. Cláusula.

Das Demonstrações Contábeis e Administradores

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

### 10<sup>a</sup>. Cláusula.

## Do Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, por lei especial, ou em virtude de ~~lei federal de 1200 de 2000~~ Alteração e Consolidação Contratual SPIN INDÚSTRIA METALURGICA – EIRELI - EPP, pág





11º 10 17



condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### 11º. Cláusula.

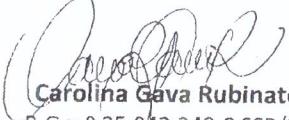
##### **Das Disposições Gerais e do Foro**

Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de São Paulo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente em 03 (Três) vias.



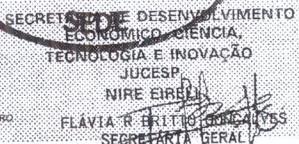
São Paulo, 02 de Maio de 2017.

  
Carolina Gava Rubinato

R.G n.º 25.942.348-8 SSP/SP

JUCESP

09 JUN 2017



**JUCESP**



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por segurança e firmeza de:  
(1) CAROLINA GAVA RUBINATO, Firma de:  
BARUERI, 12/05/2017. Em test. da Verdade.

Escrivente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 0,00 - COM VALOR - Impressão: 5851756  
VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selos: 384274-AB\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 32823236556278  
Alameda Costa, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-059 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br)



JUCESP

09 JUN 2017



SEDE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTÍCICO DE REGISTRO  
POR O NÚMERO

258.885/17-8



**JUCESP**



VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Fazemos constar que a documentação apresentada é original e autêntica, e que o original é o documento apresentado, do que dou fé.  
VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri - SP  
Márcia Hydrilane Xavier - Substituto  
Alinea Rosa Santana - Escrivane  
Márcia Corrêa Carvalho - Escrivane  
Andressa de Freitas - Escrivane  
France de Melo Bona - Escrivane



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.130.225/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/05/2009
NOME EMPRESARIAL <b>SPIN INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV LOURENCO ZACARO</b>	NÚMERO <b>697</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>06.408-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO SILVESTRE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>carolinagava@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 4199-2500/ (11) 4199-2500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **17:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)**

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

**RECIBO DE ENTREGA**

**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>SPIN INDUSTRIA METALURGICA EIRELI</b>	CNPJ da Matriz <b>11.130.225/0001-89</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>28/05/2009</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração	
<b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
<b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

<b>Data e Horário da Transmissão da Declaração</b> 05/03/2019 14:44:04
<b>Número do Recibo</b> 02.07.19064.0027821-8
<b>Autenticação</b> 11348.13891.02287.25030